



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA



Ofício nº 025/2021/DL-CVMV

Vilhena (RO), 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município de Vilhena/RO

Assunto: Devolução de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Devolvo a vossa Excelência os **Projetos de Lei** listados abaixo, para providências conforme descrito.

Projeto de Lei nº 6.097/2021 – Apresentação de informação, mesmo que por estimativa, do valor do aparelho multirrotor – drone;

Projeto de Lei nº 6.098/2021 – Apresentação de informação, mesmo que por estimativa, dos valores dos equipamentos;

Projeto de Lei nº 6.101/2021 – Apresentação de cópia do Termo de Convênio FITHA que destinou o recurso. Bem como o encaminhamento do Balanço Patrimonial com a indicação contábil da origem do superávit financeiro (anulação de empenho, excesso de arrecadação, convênio ou outros);

Projeto de Lei nº 6.102/2021 – Apresentação de cópia do Termo de Convênio FITHA que destinou o recurso. Bem como o encaminhamento do Balanço Patrimonial com a indicação contábil da origem do superávit financeiro (anulação de empenho, excesso de arrecadação, convênio ou outros) da contrapartida do município;

Av. Tancredo Neves, 311, Jardim América – 76.980-000 – Vilhena/RO

CNPJ/MF nº 04.390.977/0001-13

Fones: (69) 3322-4333 / 3321-2751

e-mail: legislativo@vilhena.ro.leg.br



Projeto de Lei nº 6.103/2021 – Apresentação da lista de créditos adicionais realizados ou programados para utilização dos recursos oriundos da devolução da Câmara de Vereadores de Vilhena do ano de 2020;

Projeto de Lei nº 6.106/2021 - Encaminhamento do Balanço Patrimonial com a indicação contábil da origem do superávit financeiro (anulação de empenho, excesso de arrecadação, convênio ou outros);

Projeto de Lei nº 6.107/2021 - Encaminhamento do Balanço Patrimonial com a indicação contábil da origem do superávit financeiro (anulação de empenho, excesso de arrecadação, convênio ou outros) e, se possível, indicação do convênio/programa do Governo Federal que destinou o recurso;

Projeto de Lei nº 6.108/2021 – Descrição dos Serviços de Terceiros a serem fornecidos, conforme minuta do Projeto de Lei, tendo em vista que todos os itens listados na mensagem, remetem a atividades da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Respeitosamente,


Sales Luiz Júnior
Diretor Legislativo
Portaria nº078/2021

SLJ

RECEBIDO: / /
Às: horas